



ES COPIA
Liliana Beatriz Feijó
LILIANA BEATRIZ FEIJÓ
Jefe Departamento

Universidad Nacional de Rosario

ROSARIO, 27 DIC 1995

VISTO el expediente nº 62.993, relacionado con el Convenio de Cooperación, suscripto entre la Universidad Federal de Santa Catarina, Brasil, y la Universidad Nacional de Rosario, con fecha 15 de octubre de 1994, y

CONSIDERANDO:

Que este acuerdo establece la cooperación entre sí, en materia de investigación, extensión y enseñanza, aplicada al desarrollo de la lengua portuguesa, literatura y cultura brasileñas y lengua española, literatura y cultura argentinas.

Atento el Inf.C.Pr. nº 673/94 de la Dirección General de Contabilidad y Presupuesto y el Dictamen nº 6802 de Asesoría Jurídica.

Por ello,

EL RECTOR DE LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO

RESUELVE:

ARTICULO 1º.- Aprobar el Convenio de Colaboración suscripto entre la Universidad Federal de Santa Catarina, Brasil, y la Universidad Nacional de Rosario, con fecha 15 de octubre de 1994, que en copia forma parte de la presente.

ARTICULO 2º.- Inscribase, comuníquese y archívese.

RESOLUCION Nº 2446/95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ING. RAUL ARMANDO ARINO
RECTOR

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
EXISTENTE ENTRE A UNIVERSIDAD NACIONAL DE
ROSÁRIO-ARGENTINA, REPRESENTADA POR SEU REITOR,
PROF. ING. RAÚL ARMANDO ARINO E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA - BRASIL, REPRESENTADA
POR SEU REITOR, PROF. ANTÔNIO DIOMÁRIO DE QUEIROZ.**

A Universidad Nacional de Rosário, localizada em Rosário, Santa Fé - Argentina e a Universidade Federal de Santa Catarina, dora em diante designada como UFSC, localizada em Florianópolis, Santa Catarina - Brasil,

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 1984 celebraram entre si um convênio de cooperação didático-científico em todas as áreas de cooperação, comuns às duas Universidades, o qual se mantém vigente;
- b) foi criado em 1991, na Universidad Nacional de Rosário um curso de Letras em Português resultando na existência de disciplinas e cursos, em ambas as Instituições, com finalidades comuns e complementares;
- c) faz-se necessário o intercâmbio entre ambas as Instituições a fim de melhorar o aproveitamento didático-científico e o desenvolvimento de projetos de integração cultural entre Brasil e Argentina e, mais especificamente, entre a região sul brasileira e a região do litoral argentino;
- d) o Centro de Comunicação e Expressão da UFSC e a Faculdade de Letras da Universidad Nacional de Rosário, mantiveram contatos que resultaram na possibilidade de se estabelecer um programa de atividades, de interesse e benefícios mútuos que contribuam para o desenvolvimento de determinadas áreas no âmbito de suas abrangências.

CONCORDAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelecer a cooperação entre si, em matéria de pesquisa, extensão e ensino, aplicada ao desenvolvimento da língua portuguesa, literatura e cultura brasileiras e língua espanhola, literatura e cultura argentinas (e Hispano-Americanas em geral). No âmbito das atribuições próprias a cada uma das Partes, a cooperação tem como objetivo, especificamente:

- a) Planejamento e execução em conjunto de programas comuns ou complementares de pesquisa, extensão e ensino sobre temas definidos por ambas as partes.
- b) Intercâmbio ou acolhida de pesquisadores e alunos, por períodos de curta e longa duração, outorgando-se aos estudantes que forem aprovados nas disciplinas ou cursos, em uma das instituições, créditos ou equivalência na outra, acordado pelas Partes, em consulta recíproca;
- c) Promoção de cursos de atualização, missões de estudo e outras formas de aperfeiçoamento para docentes, pesquisadores e alunos;
- d) Intercâmbio de docentes, com missão especial para oferecer disciplinas ou cursos pertencentes à área específica deste convênio;
- e) Cessão ou intercâmbio de informações científicas e pedagógicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476
CEP 88.810-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: (0482) 34-1000 - TELEX: 0482 240

- f) Intercâmbio de publicações e material pedagógico;
g) Intercâmbio de informações sobre congressos, colóquios, seminários e reuniões, nos quais possam participar representantes das Partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para alcançar os objetivos propostos na Cláusula Primeira, serão elaborados programas específicos das atividades, que passarão a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo terá sua gestão administrativa coordenada pelo ESAI- Escritório de Assuntos Internacionais pelo lado da UFSC e pelo Departamento de Idiomas Modernos da Facultad de Humanidades y Artes pelo lado da Universidad Nacional de Rosário. Cada Universidade designará um coordenador para desenvolver e realizar as atividades dos programas específicos que, por parte da UFSC, será indicado dentre os Professores do Departamento de Letras do Centro de Comunicação e Expressão. O representante da Universidad Nacional do Rosário será um representante do Departamento de Idiomas Modernos.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades previstas pelo presente convênio não obrigam nenhuma das partes a comprometer recursos de seus próprios orçamentos para assegurar o suporte financeiro necessário. No caso de projetos específicos que requeiram este tipo de suporte, as Universidades convenientes, em separado ou em conjunto, apresentarão propostas concernentes às agências nacionais ou internacionais de financiamento.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo terá vigência igual a do Convênio marco, ou seja, de 2 anos, a partir da data da última assinatura, e, também será considerado renovado, enquanto não houver manifestação contrária de nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEXTA

Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecipação mínima de noventa dias, respeitando-se as atividades em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em prova de conformidade, as partes assinam 4 exemplares de um mesmo teor, a um só efeito, nos idiomas Português e Espanhol.

Em Florianópolis,

Em Rosário, 15 OCT 1994

Pela Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Antônio Diomário de Queiroz
Reitor da UFSC

Pela Universidad Nacional de Rosário

Ing. Raúl Armando Arino
Reitor da Universidad Nacional de Rosario

Universidad de Santa Catalina
U.S.S.C.
CAMPUS UNIVERSITARIO
TRINIDADE
C:P. 88.000
FLORIANOPOLIS - SANTA CATALINA
TELEX 0482240

Universidad Federal de Santa Marfa
U.S.S.M.
CAMPUS UNIVERSITARIO
FAIXA - CAMOBI - KM. 9